



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2009 a 2012

LEI Nº506/2010

**REVOGA ARTIGO DO ESTATUTO DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ENTRE
FOLHAS**

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica expressamente revogado o art. 53 da Lei Municipal nº 137/97, do Estatuto dos Servidores do Município de Entre Folhas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 1997.

Entre Folhas, 10 de junho de 2010.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal